



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

LEI Nº 1.278/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 658, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE CRIA E REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, PARA MODIFICAR E AMPLIAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR, E INCLUI O ART. 8º-A, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – O art. 5º da Lei Municipal nº 658, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação em seu inciso II:

Art. 5º – [...]

II – 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima;

Art. 2º – O art. 5º da mesma Lei passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII, IX, X e XI:

VIII – 1 (um) representante da Proteção Social Básica – PSB;

IX – 1 (um) representante da Diretoria da Proteção Social Especial – PSE;

X- 1 (um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde - ACE

XI – 2 (dois) representantes de Igrejas com atuação significativa no Município, sendo 1 (um) da Igreja Católica e 1 (um) das Igrejas Evangélicas.

Art. 3º – Fica acrescido o art. 8º-A à Lei Municipal nº 658/2007, com a seguinte redação:

Art. 8º-A – Os critérios de elegibilidade e priorização para a seleção de beneficiários do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS serão definidos e regulamentados por Decreto Municipal, devendo ser previamente encaminhados e ratificados pelo Conselho Gestor do FHIS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de outubro de 2025.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Jaguaribara/CE, **JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, e inciso XVII do Art. 84, da Lei Orgânica – LOM, publicada no Diário Oficial do Município – DOM

em 29/01/2021, resolve tornar pública a convocação dos candidatos relacionados a seguir, que foram aprovados dentre os classificados e cadastro de reserva, no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01/2023 e homologados pelos Decretos nº 604/2023 de 24 de Julho de 2023, nº 637/2024 de 19 de Fevereiro de 2024 e nº 711/2025 de 03 de Abril de 2025, para tomar posse dos seus respectivos cargos. Considerando os termos do Edital Regulador do Certame devidamente publicado no DOM de 28 de março de 2023, Homologação do Resultado Final e Segunda Homologação, respectivamente através dos Decretos nº 604/2023, nº 637/2024 e 711/2025, devidamente publicados no DOM de 24 de julho de 2023, DOM de 19 de fevereiro 2024 e DOM de 03 de abril de 2025, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2023, para entrega de documentos necessários para a nomeação e receber instruções sobre a lotação dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante, na lista abaixo, deste Edital de convocação, observadas os seguintes termos do Edital 001/2023, destacando-se os Itens 1, 2, 3, 4, Subitem 4.1, 5, 6, 7, 8, 9, Subitem 9.1 do Capítulo XII - Disposições Gerais.

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 019
CONCURSO PÚBLICO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
435002793	RAIMUNDO CIRILO DE SOUSA NETO	PSICÓLOGO	8º	Cadastro de Reservas

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, localizada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 23,

§2º da Lei Complementar nº 01 de 16 de Maio de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaribara), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de segunda a quinta das 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-Feira das 07:30h às 12:30h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

Diante do presente Edital Convocatório, dar-se-á como iniciado o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, realizado através do Edital do Concurso Público Nº 001/2023 de 28 de Março de 2023.

Jaguaribara/CE, 22 de Outubro de 2025.

José Nunes dos Santos Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

1. DOCUMENTOS 01 FOTO 3X4
2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
3. CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

4. CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
5. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
6. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
7. TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
8. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
9. CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
10. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO
11. CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
12. CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
13. COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
14. CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
15. RG E CPF DOS DEPENDENTES
16. REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
17. CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
18. DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (CONFORME MODELO ANEXO III)
19. DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV)

Exames laboratoriais e de imagem:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicerídios;
- o) Ureia;
- p) VDRL
- q) Laringoscopia (cargo de professor)

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____
Órgão Exped. _____, telefone _____
(_____) na falta de documentos para
comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei
7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para os devidos fins, sob
penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os
efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar
na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção
penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição
abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local

Data

DECLARANTE**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO**

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº (número do RG), inscrito(a) no CPF sob nº (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de **(descrever o cargo em que foi aprovado)** referente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, regido sob o Edital nº 001/2023 e Homologado através do Decreto Municipal nº 604/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará.

Jaguaribara/CE, (dia) de (mês) de 2025.

DECLARANTE**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), **DECLARA** para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente
DECLARAÇÃO.

Jaguaribara/CE (dia) de (mês) de (2025).

DECLARANTE



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

PORTARIA 535 / 2025 – GAB-PREFEITO, 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, publicadas em Diário Oficial em 29/01/2021, e ainda o que dispõe o Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaribara, e,

CONSIDERANDO o requerimento recebido e protocolado em 22/10/2025 solicitando a concessão de Licença Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora **CARMEM FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº **00001812**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Licença Especial de 02 (dois) meses, em consonância com o Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Período de Gozo da Licença Especial será efetivado a partir de: 03 de novembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 22 de novembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CME Nº 05/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui normas às Diretrizes Complementares para a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Ensino do Município de JAGUARIBARA-CE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Constituição Estadual de 1989, o disposto: na Lei Estadual nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, art. 15, inciso V; na Lei nº 18.690, de 16 de janeiro de 2024; no Parecer CEE nº 924/2024, de 11 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, ONU, 1948; a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011);

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996; a Lei nº 11.645/2008 - que altera a Lei nº 9.394/1996, modificada pela Lei nº 10.639/2003 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" Lei nº 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial; a Lei nº 12.74/2012 - que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e altera o

§ 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990; a Lei nº 13.146/2015 - institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 - que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, com fundamentação no Parecer CNE/CP nº 3/2004, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação, em 19 de maio de 2004; o Parecer CNE/CEB nº 2/2007 quanto à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, com fundamento no Parecer CNE/CP nº 8/2012, homologado por despacho do senhor ministro de estado da Educação, publicado no DOU de 30 de maio de 2012; a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transsexuais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 3.956/2001 - que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Pessoas Portadoras de Deficiência;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 7.611/2011, dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; o Decreto nº 8368/2014 - regulamenta a lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; o Decreto nº 11.471/2023 - institui o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras; o Decreto nº 12.006, de 24 de abril de 2024 - Institui o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e regulamenta a Lei nº 14.643, de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) 2005/2014; O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006; o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009);

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 15.350/2013; Lei Estadual 18.690 de 16 de janeiro de 2024, que institui o Plano Estadual de Direitos Humanos do Estado do Ceará; o Decreto Estadual nº 35.399/2023 do Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz do Ceará;

CONSIDERANDO, a Resolução CEE nº 456/2016, que fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado; a Resolução CEE nº 463/2017, que dispõe sobre a inclusão do nome social; e

CONSIDERANDO, a Resolução CEE nº 514/2024, que institui normas às Diretrizes Complementares para a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no Sistema de Ensino do estado do Ceará;

CONSIDERANDO ainda, que a educação é um direito inalienável,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução, a ser cumprida por todas as instituições de ensino públicas e privadas que atuam nos níveis e modalidades do Sistema de Ensino do município de JAGUARIBARA CE, institui normas complementares a Resolução CEE. nº 514/2024 para a Educação em Direitos Humanos, ampliando para a Cultura de Paz e a Justiça Restaurativa.

Art. 2º Para fins dessa Resolução, entende-se por:

I- Direitos Humanos - um conjunto de direitos internacionalmente reconhecidos que versam sobre direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos e referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana.

Parágrafo único. Todos os seres humanos devem ter os seus direitos respeitados, sem discriminação de raça, cor, sexo, gênero, etnia, idade, idioma, religião, opinião política, de origem nacional ou social,



deficiência, propriedade, nascimento ou outro status como explicado pelos órgãos dos tratados de direitos humanos.

II- Cultura de Paz — o conjunto de valores, tradições, atitudes, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito aos Direitos Humanos e à democracia, na promoção da justiça social, na vivência dos princípios da tolerância e da solidariedade, na prevenção e resolução de conflitos de forma não violenta, concebendo-se a paz como a antítese de todas as formas de violência.

III- Justiça Restaurativa no âmbito educacional - uma mudança de paradigma a partir das dimensões relacionais, institucionais e sociais, visando ao enfrentamento de toda forma de violência para construir juntos alternativas pacíficas de resolução de conflitos e fortalecimento de vínculos para uma convivência justa e democrática, tendo o diálogo, como pilar para a escuta qualificada e o favorecimento do senso de comunidade.

Art. 3.º. A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à vida, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

Art. 4.º. Cabe aos Sistemas de Ensino assegurar a educação das pessoas que se encontram no sistema socioeducativo e no sistema prisional, visando a contribuir para a sua transformação pessoal e para o processo de ressocialização, assegurando assim os Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa nestes sistemas.

Art. 5.º. A Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, com finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I - Dignidade humana;
- II - igualdade e equidade de direitos;
- III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV - reciprocidade, horizontalidade e empatia;
- V - Laicidade do Estado;
- VI - Democracia na Educação;
- VII - transversalidade, vivência e globalidade; e
- VIII - sustentabilidade socioambiental.

Art. 6.º. A Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa é um processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articulada às seguintes dimensões:

- I - Apreensão de conhecimentos historicamente construídos acerca dos Direitos Humanos, da valorização da democracia e da justiça social, e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- II- Afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos e a Cultura de Paz em todos os espaços da sociedade;
- III- formação de uma consciência cidadã e planetária capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
- IV - Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, por meio de uma abordagem dialógica da construção do conhecimento e da utilização de linguagens e materiais didáticos contextualizados à realidade dos sujeitos;
- V - Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos; e
- VI - Viabilização de um trabalho em rede, voltado para uma educação referenciada na sustentabilidade socioambiental, no respeito às diversidades, no enfrentamento e na superação do racismo, da LGBTQIAPN+fobia, da misoginia, do capacitismo e de todas as formas de preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas à inclusão e à construção da justiça social e restaurativa;
- VII - Garantia do uso do direito ao Nome Social de pessoas trans e travestis; e

VIII - Realização de ações pedagógicas, campanhas educativas e formação sobre Educação em Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade.

Art. 7.º. A Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos na organização social, política, econômica e cultural nos níveis estadual e nacional.

Art. 8.º. Constituem ainda objetivos da Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no Sistema de Ensino do município de JAGUARIBARA CE:

I - Fortalecimento das políticas afirmativas do Estado Democrático de Direito para incentivar a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;

II - Efetivação dos compromissos assumidos pelo Brasil na área de Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz no âmbito dos instrumentos legais e programas internacionais, nacionais, estaduais e municipais;

III - incentivo à implementação e o monitoramento de políticas públicas e diretrizes normativas de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;

IV- Incentivo à criação e o fortalecimento de organizações, mobilizações e grupos que promovam a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;

V - Formação inicial e continuada dos profissionais na área de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, em todos os sistemas;

VI - elaboração, implantação, implementação, avaliação e atualização dos Planos Municipais de Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa;

Art. 9.º. A Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Pedagógicos e Institucionais (PPI); do Regimento Escolar; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), Planos de Cursos (PCs), dos materiais didáticos e pedagógicos e nos demais documentos das Instituições de Ensino Municipal de JAGUARIBARA CE.

Art. 10. A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos, da Cultura de Paz e da Justiça Restaurativa na organização dos currículos da Educação Básica poderá ocorrer das seguintes formas:

I - Pela inserção de temas e conteúdos relacionados aos Direitos Humanos e Cultura de Paz, aos princípios democráticos e à promoção da justiça social, pautada na transversalidade e na interdisciplinaridade;

II - como um conteúdo específico, nas atividades complementares/eletivas ou disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - pela criação de componentes curriculares específicos de Direitos Humanos;

IV - De maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e interdisciplinaridade;

V - Por meio de uma educação voltada para o desenvolvimento das competências socioemocionais, de reflexão acerca dos valores humanos, com foco na transformação social e assentada nos princípios da horizontalidade, reciprocidade e empatia; e

VI - Por meio de metodologias dialógicas e cursos de formação continuada tais como: Comunicação Não Violenta, Mediação Escolar, Conferências Familiares e, outras metodologias ativas, programas e projetos correlatos que favorecem fortalecimento de vínculos e senso comunitário.

Art. 11. Recomenda-se às instituições de Educação Municipal:

I - Estimular a participação de professores/as, estudantes, familiares, funcionários/as e demais membros da comunidade escolar em ações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

projetos que promovam os Direitos Humanos, a Cultura de Paz e a Justiça Restaurativa.

II - Priorizar as práticas restaurativas na resolução dos conflitos, tais como os círculos de construção de paz e outras estratégias de mediação com foco na construção ou restauração de vínculos entre os membros da comunidade escolar.

Art. 12. As instituições educacionais devem estabelecer diálogos e parcerias com a comunidade, visando à produção de conhecimentos acerca das condições socioeducacionais locais e regionais, assim como, as intervenções para a qualificação da vida e da convivência pacífica.

Art. 13. O Conselho Municipal de Educação de JAGUARIBARA CE- em articulação com os Conselhos do FUNDEB, do CAE, as demais secretarias municipais, e com as escolas divulgará e disseminará esta resolução.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de JAGUARIBARA/CE, 20 de outubro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente Resolução.
JAGUARIBARA- CE, 20 de outubro de 2025.

Kátia Rogéria Rodrigues dos Santos
Presidente do CME
Renata Clébia Rodrigues dos Santos Barros
Secretária

Francisco Isac da Silva
Assessor Técnico

Antonia Natália Monteiro Diógenes
Representante Docente

Elidiana Fernandes da Silva
Represente Pais de Aluno

Maria Kality Kelly Ferreira Soares
Representante Escola Privada

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA

INTERESSADO(A): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA		
EMENTA - INSTITUI NORMAS AS DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CULTURA DE PAZ E ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA		
RELATORA – RENATA CLÉBIA RODRIGUES DOS SANTOS BARROS		
PROTOCOL O: 33/2025	PARECER CMED N° 153/2025 PROCESSO N° 153/2025	APROVADO EM: 20/10/2025

I – RELATÓRIO

De acordo com o convênio firmado com este Conselho e o Ministério Público do Estado do Ceará, baseado nas Leis Federais Brasileira como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional N° 59.394/1996, modificada pela Lei N° 10.639/2003 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial

da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA”, Lei N° 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial; Leis Estadual do Ceará, como a Lei N° 15.350/2013, Lei Estadual N° 18.690 e Declaração Universal do Direitos Humanos da ONU, Declaração das Nações Unidas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Decretos e outros documentos contidos nesta Resolução N° 05/2025 do Conselho de Educação do Município de Jaguaribara, ora analisada, com amparo legal na Resolução N° 514/2024, do Conselho Estadual do Ceará que institui normas as Diretrizes Complementares para a Educação em Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Resolução N°. 002/2023 do Conselho de Educação do Município de Jaguaribara CE.

III- VOTO DA RELATORIA- Face a regularidade do Processo, com base na análise e nas observações na documentação apresentada, votamos favorável ao pedido de homologação.

IV – VOTO DO CONSELHO

O processo foi aprovado na íntegra no Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Jaguaribara.

Jaguaribara- CE 20 de outubro de 2025.

Katia Rogério Rodrigues dos Santos Renata Clébia Rodrigues dos Santos Barros

PRESIDENTE DO CMED

RELATORA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025091902PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS/EDUCATIVAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A FORMAÇÃO INTEGRAL DOS ALUNOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ, Proponente(s): **53.797.766 JOSE RAFAEL AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CNPJ **53.797.766/0001-05** no total de **R\$ 35.706,00** (trinta e cinco mil, setecentos e seis reais); **GUSTAVO DE SOUSA LIMA**, inscrito no CNPJ **39.854.115/0001-89** no total de **R\$ 31.218,00** (trinta e um mil, duzentos e dezoito reais); **JÉSSICA DA PAZ DE BRITO**, inscrito no CNPJ **61.727.645/0001-15** no total de **R\$ 19.272,00** (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais); **NATANAEL SILVA QUEIROZ**, inscrito no CNPJ **47.504.792/0001-03** no total de **R\$ 19.140,00** (dezenove mil, cento e quarenta reais); **RICARDO YURI CARNEIRO SILVA**, inscrito no CNPJ **61.453.319/0001-67** no total de **R\$ 13.794,00** (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais). Adjudicado e homologado o objeto a(s) empresa(s) vencedora na forma da lei. **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE**, ORDENADOR(A) DE DESPESAS - JAGUARIBARA-CE, 22 de outubro de 2025.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030001/25 - CONTRATO Nº 20250650 - ORIGEM: Pregão Nº 2025043001PERP-
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: CRISTIANE NAZARIO DE ARAUJO 02766874348 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, REFEIÇÕES COMPLETAS E LANCHES INCLUINDO COFFEE BREAK, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E APOIAR AS SOLENIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. - VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestao e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito, R\$ 1.800,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fornecimento de Alimentação, Fornecimento de Alimentação - VIGÊNCIA: 22 de outubro de 20225 a 22 de outubro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025
Portaria nº 070/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250650
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2025043001PERP
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, REFEIÇÕES COMPLETAS E LANCHES INCLUINDO COFFEE BREAK, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E APOIAR AS SOLENIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O(a) Sr(a) FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) GABINETE DO PREFEITO, como CONTRATANTE e CRISTIANE NAZARIO DE ARAUJO 02766874348 - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MRCOS FELIPE DIÓGENES DOS SANTOS, MATRÍCULA nº 60614, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 09020009/24
CONTRATO Nº: 20240297
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 14.534.315/0001-23
CONTRATADA: PAULO ROBERTO PINHEIRO SOBRINHO, CNPJ nº 06.738.009/0001-80 CPF/MF Nº 038.666.803-50
OBJETO: Locação de um prédio com espaço para adaptação de 03 salas de aula e 02 banheiros, com fácil acesso para atendimento de aproximadamente 45 crianças, destinado ao funcionamento do anexo da Creche Municipal João Saldanha, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaribara-ce.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso 1
MOTIVO: Rescisão unilateral por alteração do contrato e objeto.
DATA DA RESCISÃO: 22 de outubro de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3584/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Sarlene Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De saúde bucal
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3585/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Irani Alves Rufino Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Irani Alves Rufino Araújo matrícula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3586/2025 em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Livia Marcelina Cavalcante Matos
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde

AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Livia Marcelina Cavalcante Matos matrícula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3587/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Thammillys Thuianne Bezerra Batista
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Thammillys Thuianne Bezerra Batista matrícula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

	secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10, 11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3588/2025, em 21 de Outubro 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Georgia Queiros de Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Tec. De Enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Georgia Queiros de Almeida matrícula _____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como Tec. de Enfermagem da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10, 11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018.
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3590/2025, em 20 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Carmem Celia Araújo Silva
CARGO/ FUNÇÃO	Agente Comunitária de Saúde
SECRETARIA / SETOR	Func. Do Prog. Agentes Comunitários de Saúde.
NÚMERO DE DIÁRIAS	03 (TRES)
PERÍODO	21, 22 E 23/10/2025.
ASSUNTO	3ª Grande Mobilização Nacional.
VALOR – R\$	180,00
VALOR POR EXTENSO	Cento e Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 20 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3591/2025 em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Daniel Fernandes Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Dentista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3592/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3593/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3594/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Francisco Macelio de Sousa Silva
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3596/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nilzivan Diógenes Dantas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3597/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Deoclecio Neves Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3598/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Alexsandro de Almeida Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Mossoró) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3599/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nivaldo Eduardo Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Quixadá) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3600/2025, de 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Damiao Rogerio Vieira Pereira
CARGO/FUNÇÃO	Tec.de enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Quixadá) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Edição N.º 1834

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3601/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	João Cassiano de Araújo Neto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3602/2025, em 21 de Outubro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nagila Salma Saldanha de Almeida
CARGO/FUNÇÃO	Téc. de enfermagem
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	21/10/2025
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de Outubro de 2025.